

Ofício de nº 001/2023

Ao Excelentíssimo senhor  
**HERONILDO COSTA PIMENTEL**  
Presidente da Câmara Municipal de Esperantina/TO.

**ASSUNTO:** Resposta ao ofício nº 014/2023

Ao cumprimenta-lo respeitosamente, venho por meio deste, respostar o expediente acima epigrafado do modo que se segue.

Em apertada síntese, trata-se de convocação para comparecimento em sessão ordinária promovida pela Câmara Municipal de Esperantina/TO, a qual realizará no dia 17 de abril de 2023, as 19h 00min. Na qual será posto em votação o Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre as contas consolidadas do exercício de 2019.

Doutos parlamentares, a princípio e de forma costumeira, agradecemos os préstimos nos estendidos e os bons serviços prestados a nossa comunidade.

Sobre a necessidade de produção de provas oral em plenário, entendemos ser desnecessário, vez que a defesa escrita elucida os 02 (dois) pontos controversos no parecer do TCE/TO. Deste modo, temos que o arrolamento de testemunhas, depoimento pessoal ou mesmo defesa por profissional técnico é desnecessário, ante ao já demonstrado.

Doutos julgadores, o que é importante analisar é que NÃO HOUVE na análise das presentes contas a existência de dano ao erário, tampouco, aplicação de qualquer penalidade ao julgador.

Posto isso, para que não reste dúvidas, comunico a vossa Excelência e os demais parlamentares da minha renúncia a produção de provas em plenário, ou mesmo depoimento pessoal na Sessão Ordinária que se realizará no dia 17 de abril de 2023, as 19h 00min.

Sem mais, para o momento agradecemos ao tempo que nos colocamos a inteira disposição.

Esperantina/TO, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

**ARMANDO ALENCAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Esperantina/TO

*Recebido Em*  
17  
04  
2023  
*ARMANDO ALENCAR DA SILVA*